



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.180.356/0001-10 Telefone: (35) 3662-1118 Fax: (35) 3662-1118
[Http://www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) E-mail: hospitalmariadafe@gmail.com

Rua João Gonçalves da Costa, nº 190 - Canudos - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 028/2019 **DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2019 –PREGÃO PRESENCIAL 008/2019**

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ, MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.180.356/0001-10, Entidade mantenedora do Hospital Municipal “Feraz e Torres”, com sede à Rua João Gonçalves da Costa, 190, Bairro Canudos, nesta cidade, neste ato, representada por seu **Presidente Sr. RODRIGO PEREIRA DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 108.345.307 e CPF nº 076.082.967-55, nomeado pelo Decreto Municipal nº 3.751 de 03/09/2019, como Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé/MG, residente e domiciliado à Rua Teodomiro Santiago, nº 335, Bairro Centro, Maria da Fé-MG, ora denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.874.929/0001-40, sediada na Rod. JK, BR 459, KM 99, S/N, Bairro Santa Edwirges, Pouso Alegre/MG, neste ato representada pela sua sócia/administradora, Sr. (a) **RITA DE CÁSSIA SANCHES REZENDE**, portador(a) do Documento de Identidade nº MG-8.271.249 e do CPF nº 011.905.086-21, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o 2º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 028/2019, com fundamento no Artigo 65, inciso II, alínea “d” § 8º, da lei nº **8.666/93**, em sua atual redação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS ITENS ADITIVADOS

1.1- A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93, resolvem prorrogar o prazo de vigência e aumentar o quantitativo dos itens abaixo especificados, em virtude da necessidade da continuação do fornecimento essencial ao funcionamento do Hospital Municipal “Ferraz e Torres”, mantido pela Fundação municipal de saúde de Maria da Fé.

1.2 - Dos quantitativos aditivados:

- Gel para ECG: aditivado em 12,5%, total de 01 unidade
- Atadura crepe 6cm: aditivado em 13,33%, total de 04 unidades
- Ceftriaxona EV: aditivado em 11,11%, total de 100 unidades
- Tramadol inj: aditivado em 21,43%, total de 150 ampolas
- cloreto de sódio 10ml: aditivado em 12,5%, total de 200 ampolas

1.2.1 - O valor do presente Termo aditivo será de **R\$ 1.072,83 (um mil e setenta e dois reais e oitenta e três centavos)**.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.180.356/0001-10 Telefone: (35) 3662-1118 Fax: (35) 3662-1118
[Http://www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) E-mail: hospitalmariadafe@gmail.com

Rua João Gonçalves da Costa, nº 190 - Canudos - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

1.3 - Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado a vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, com início em 30 de Dezembro de 2019 e término previsto para 29 de Fevereiro de 2020, em conformidade com o disposto na **CLAUSULA NONA** do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1- Os preços dos medicamentos e materiais hospitalares da empresa ora contratada somavam o valor de **R\$ 82.578,37 (oitenta e dois mil quinhentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos)**, e passa a somar o valor de **R\$ 83.651,20 (oitenta e três mil seiscentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)** ficando alterado assim a Cláusula Terceira do Contrato – Valor do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias do exercício de 2019;

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor todos os termos e as demais cláusulas e condições do CONTRATO, ora aditado.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, em extrato, no Quadro de Avisos da Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé, e no site oficial do município.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

Este **TERMO ADITIVO** entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até a conclusão do seu objeto, prevista para 29 de Fevereiro de 2020

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

Maria da Fé/MG, 30 de Dezembro de 2019.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.180.356/0001-10 Telefone: (35) 3662-1118 Fax: (35) 3662-1118
[Http://www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) E-mail: hospitalmariadafe@gmail.com

Rua João Gonçalves da Costa, nº 190 - Canudos - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

RODRIGO PEREIRA DE ALMEIDA
CONTRATANTE

RITA DE CÁSSIA SANCHES REZENDE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- Nome/Assinatura: _____
RG nº _____

2- Nome/ Assinatura: _____
RG nº _____